

Handwritten signature or initials.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ


DECRETO N.º 9402

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 10/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 15.088.392-0, com base no protocolado nº 14.097.847-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13 de junho de 2016 até 12 de junho de 2020, do Curso Superior de Escultura – Bacharelado, com carga horária de 2.926 (duas mil, novecentas e vinte e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino, 25 (vinte e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede em Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 ABR. de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior em exercício

MGS*